



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04 /2023**

### **Processo Administrativo 0426012023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação de Desenvolvimento Científico e cultural - FUNDECC – Campus Histórico da UFLA, Lavras/MG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016/2022, de 16/09/2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA por registro de preços**, do **Tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 17 de janeiro de 2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **ABERTURA:**

**DATA:** 15 de MARÇO de 2023

**HORA:** 09h 00min (horário de Brasília-DF)

**ENDERECO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

#### **Observação importante**

*O Edital é a lei interna de toda a licitação. Ele é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto e especificações, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. Portanto, compreender o edital é essencial.*

**Este edital estará disponível em nosso site no endereço [www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br)**

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**Anexo I - Termo de Referência**

**Anexo II - Modelo de Proposta**

**Anexo III - Ata de Registro de Preços**

**Anexo IV – Minuta de Contrato**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de equipamentos de informática, imagem, laboratório e agrícola, para atender os Acordos, Contratos e Convenios, com objetivo de desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como os desenvolvimentos institucionais, científicos e tecnológicos da Universidade Federal de Lavras e que são sob a gestão da FUNDECC, conforme condições, quantidades e exigências neste



edital e seus anexos.

1.2 Especificações e valor estimado constam no **Anexo I Termo de referencia**

1.3 As quantidades neste edital representam estimativas de consumo.

1.4 A FUNDECC reserva-se o direito de adquirir os objetos deste edital, conforme demanda de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 meses, realizando a contratação somente dos itens necessários, ficando desde já a empresa classificada ciente desta condição. (*Art 2º Decreto 7892/13 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;*)

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas nos Convenios, Contratos e Acordos que são gerenciados financeiramente e administrativamente pela FUNDECC

2.1.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente. (Art 7º § 2 Decreto 7892/13)

## **1 DO CREDENCIAMENTO**

1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o



microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei complementar 147/2014.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



2.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



3.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4 DO ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2.1 A marca ofertada pela empresa licitante vincula à sua proposta de modo que não serão aceitos produtos de marcas diferentes para o fornecimento, caso a empresa vença a licitação;

4.2.2 É vedada a oferta de mais de uma marca por item. Caso seja verificada esta ocorrência, a proposta será desclassificada;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);

4.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**

**5.4.1 O CRITÉRIO DE VALOR adotado é o de VALOR ESTIMADO com intervalo mínimo entre os lances de R\$ 50,00**





5.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.6 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.7.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

5.8.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas



com a primeira colocada.

5.15 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.19 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3o, § 2o, da Lei no 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.20.1 no país;

5.20.2 por empresas brasileiras;

5.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema





eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta e catálogo conforme anexo II adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará os documentos de habilitação e eventual descumprimento das condições de participação, mediante consulta ao **SICAF**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.1.1 Caso conste no SICAF a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



7.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



7.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 7.8 **Habilitação jurídica**

7.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **Regularidade fiscal e trabalhista (caso a empresa esteja com o cadastro desatualizado no SICAF): :**

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da **Fazenda Municipal** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 147, de 2014 que altera a Lei Complementar 123, de 2006 estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 7.17 **Qualificação econômico-financeira:**

7.17.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.17.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três (03) meses da data de apresentação da proposta;

7.17.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.17.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.17.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.17.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria





contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.17.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.17.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de dez por cento (10%) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.19 O Pregoeiro verificará, ainda, **sob pena de inabilitação**:

- a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU junto ao site do Portal da Transparência, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).
- b) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal da CNJ, no sítio [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).
- c) Se na composição societária existe servidor com vínculo junto à Universidade Federal de Lavras.

9.19.1 - Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores ou ainda por meio do cadastro SICAF, no que se refere à FUNDECC, o mesmo será inabilitado.

9.19.2 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

## 9.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.20.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993'' (Instrução normativa nº 6 /2018 TCU)

9.20.2 Os atestados deverão referir-se a produtos comercializados compatíveis com o objeto e no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.20.3 Caso seja necessário o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato, notas fiscais, empenhos etc

**9.20.4 Os atestados deverão obrigatoriamente:**

a) Ser em papel timbrado da empresa/instituição e assinado pelo representante legal

b) Conter a descrição detalhada do objeto fornecido, desde que compatível com o objeto licitado

## **8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



8.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.1.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@fundecc.org.br](mailto:cpl@fundecc.org.br)

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br)

\*  
\*  
\*  
\*  
\*

Lavras-MG, 09 de Fevereiro de 2022.

**ERIWELTON VILELA COELHO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRONICO SRP 04/2022

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática, imagem, laboratório e agrícola, para atender os Acordos, Contratos e Convenios gerenciados pela FUNDECC e que tem como objeto o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como os desenvolvimentos institucionais, científicos e tecnológicos da Universidade Federal de Lavras, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste edital e seus anexos.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES e VALOR ESTIMADO

2.1 O procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços e assim apurar o valor estimado dos itens que compõem essa contratação foi obtido com base em pesquisas realizadas junto a empresas no ramo de atividade consulta em sites especializados e de varejo e contratações feitas por outros. A metodologia de cálculo utilizada foi a média simples entre todas as pesquisas de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Ar condicionado split inverter frio 18.000 BTU 220V -	4	R\$ 4.642,39	R\$ 18.569,56
2	Ar condicionado split inverter frio 12.000 BTU 220V	4	R\$ 2.718,78	R\$ 10.875,12
3	<b>Aleirador de batata-doce:</b> Rotativa enleiradora para confecção e leiras de batata-doce;- 1 linha;- com caixa de adubo, com dosadores de precisão, - reservatório de água de no mínimo 100 litros, equipado com bomba elétrica, regulador, manômetro e chicote para aplicação de produtos químicos;- com covador permitindo a padronização da leira e covas, - regulagem com possibilidade de fazer leira entre 1,0 a 1,40 metros de largura uma da outra, com facas em L.- Acionamento das caixas de adubos através de redutor ou motor hidráulico;- Caixa de transmissão lateral, que facilita a	2	R\$ 46.333,33	R\$ 92.666,67

	manutenção e regulagem da dosagem de adubo;- Haste subsoladora para descompactação do solo no local onde será feita a leira.			
4	<b>Autoclave vertical 30 litros modelo Ref Primatec equivalente ou superior</b>	4	R\$ 11.867,77	R\$ 47.471,08
5	<b>APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PARA EQUINOS</b> Móvel composto de módulo sobre rodízios com estrutura em aço e pintura eletrostática, duas réguas paralelas em aço inox para fixação de acessórios, bandeja superior em aço inox para colocação de monitores, bandeja inferior em aço inox para instrumentos, 02 saídas lateral no padrão de Oxigênio para adaptação de aspirador e fluxômetro auxiliar, régua com tomadas elétricas na parte traseira para monitores.Fole com capacidade mínima de 12.000 ml, funciona normalmente em fonte de ar comprimido com opção para oxigênio, sistema de filtro valvular com reservatório de 4 litros de cal sodada. Válvulas unidirecionais com tampa em plástico transparente Conexões para montagem do conjunto Válvula POP-OFF blindada com saída anti poluição Balão de 25 litros (acessório opcional para uso de balões a partir de 05 litros) Conjunto de traquéias com 1500 mm de comprimento com 50 mm interno, ventilador para anestesia digital microprocessado , com display de cristal liquido com back ligh indicando as funções ventilatórias modalidades VCV e PCV Classificado como gerador de fluxo em altas pressões e gerador de pressão em baixas pressões ciclado a tempo ou pressão e limitado a volume ou pressão Manômetro de via aérea com escala entre 0 e 80 cm H2O Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Sistema de segurança de pressão máxima de via aérea Alarme audiovisuais para	1	R\$ 72.833,33	R\$ 72.833,33

	<p>desconexão, baixa e alta pressão na via aérea com bateria interna para os alarmes e reset manual temporário dos alarmes Botão de inspiração manual</p> <p>Fole com capacidade para 12.000 ml, funciona normalmente em fonte de ar comprimido com opção para oxigênio Rotâmetro para O<sub>2</sub> , Ar e N<sub>2</sub>O , com manômetros indicativos da pressão da rede de gases, sistema de segurança que bloqueia automaticamente o ar comprimido caso seja conectado o N<sub>2</sub>O e na falta de O<sub>2</sub> bloqueia o N<sub>2</sub>O. Escala de 200ml a 9.000ml para oxigênio e ar comprimido, e de 200ml a 8000ml para N<sub>2</sub>O , alarmes sonoros e visuais para falta de gases ( um para cada gás ) Botão para oxigênio direto e botões de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. APORIZADORES: vaporizador calibrado para isoflurano.</p> <p>MODULARIDADE:Devido a odularidade do aparelho o mesmo pode ser usado em potros e animais de menor peso .</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 100v a 240v</p> <p><b>Modelo referencia Pegasus equivalente ou similar</b></p>			
6	<b>Alicate Wattímetro Digital com Datalogger</b>	2	<b>R\$ 2.046,50</b>	<b>R\$ 4.093,00</b>
7	<b>Balança Analítica</b> Capacidade de 220 gr; leitura de 0,1mg legibilidade e repetibilidade de 0,1 mg Gabinete <b>Modelo referencia Shimadzu Equivalente ou superior</b>	8	<b>R\$ 8.606,33</b>	<b>R\$ 68.850,64</b>
8	<b>Banho Maria digital</b> com circulação, capacidade de 40 litros, TEMPERATURA DE TRABALHO - Ambiente +5°C até 100°C; Controlador digital microprocessado com sistema PID, autotuning e duplo display de 4 dígitos; Resistência tubular blindada em aço inox; potencia de 2500 watts; voltagem 110V. <b>Modelo Referencia Bio M40 7lab equivalente ou superior</b>	6	<b>R\$ 3.932,45</b>	<b>R\$ 23.594,40</b>

9	<b>Cabine de Segurança</b> biológica de Fluxo Vertical classe 100 Tipo Guilhotina <b>Modelo ref Compact bilogic 100 equivalente ou superior</b>	4	R\$ 15.946,29	R\$ 63.785,16
10	<b>Cadeira giratória operacional</b> com braço complementar: Cadeira operacional giratória de encosto estofado médio com apoia braços, assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano, características dimensionais do assento: Largura mínima do assento de 480 MM e profundidade da superfície do assento mínima de 430 MM, Ambas medidas tiradas conforme método preconizado.	15	R\$ 771,31	R\$ 11.569,65
11	<b>Câmera CCD para microscópio</b> com resolução de 5Mp 2592x1944 taxa de quadros mais alta 30fps. Pode ser utilizado tanto em microscópios , esteriomicroscópios trinoculares ebinoculares.Especificações técnicas:Dimensão: 50x55x40.5mm Interface: USB2.0Resolução: 2592x1944Tipo do sensor: 1/2.5 "cor verdadeira cmosTamanho do pixel: 2.2 umx2.2 umTaxa de quadros: @ 640x480: 30fps; @ 2592x1944:10fps Balanço de branco automático: simExposição: manual/automático Formato de imagem: jpg/bmp/png/gifFormato de vídeo: AVISistema operacional: windows Suportado: software de captura, driverSoftware: software de captura, driver livreTamanho do tubo: porta c, anel do adaptador 23.2mm, 30mm ou 30.5mm Interface usb2.0 de alta velocidade	2	R\$ 1.944,28	R\$ 3.888,56
12	<b>Câmera com bocal de montagem de lente</b>	2	R\$ 13.289,53	R\$ 26.579,06

	<p>Sensor de imagens APS-C CMOS com mínimo de 32.5 megapixels efetivos Com estabilização de imagens no sensor de 5 eixos</p> <p>Deve possuir obturador mecânico e eletrônico</p> <p>Formato de fotos C-Raw, HEIF, JPEG, Raw</p> <p>Formatos de gravação de vídeo em H.265/MP4 4:2:2 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) até 59.94 fps</p> <p>1920 x 1080p até 100/ fps</p> <p>H.264/MP4 4:2:0 8-Bit UHD 4K (3840 x 2160) até 59.94 fps</p> <p>Curvas de Gamma - Canon Log 3, HDR-PQ</p> <p>Gravação de audio nos formatos - MP4: 2-Channel AAC Audio MP4: 2-Channel LPCM Audio</p> <p>Com dois slots de cartão compatíveis com os formatos SD/SDHC/SDXC (UHS-II)</p> <p>Saída de vídeo no padrão Micro-HDMI</p> <p>Entrada de áudio para microfones no padrão 3.5 mm</p> <p>Saída de áudio para fones no padrão 3.5mm</p> <p>Com conexão USB-C (USB 3.2 / 3.1 Gen 2)</p> <p>Com suporte a wi-fi no padrão 2.4 GHz Wi-Fi (802.11b/g) e Bluetooth</p> <p>Com monitor LCD de 3" totalmente articulável com um mínimo de 1,620,000 pontos</p> <p>Com visor interno, viewfinder, OLED com um mínimo de 2,360,000 pontos</p> <p>Sem flash embutido</p> <p>Compatível com baterias padrão LP-E6NH</p> <p>Acessórios inclusos: 1x Bolsa de transporte compatível com corpo e lente de 24-105mm</p> <p><b>Modelo ref Canon RF equivalente ou superior</b></p>			
13	<p><b>Centrifuga refrigerada multirotores</b> - Microprocessada; - Capacidade máxima: 36 microtubos de 1.5/2.0 ml; multirotores adicionados- Velocidade máxima 22.000 rpm, com incrementos de 10 rpm; - Força centrífuga máxima (FCR): 21.382; - Faixa de controle da temperatura: -10°C a + 40°C; - Manutenção da temperatura quando em modo "standy by"; - Função "fast cool" para prévio resfriamento antes da introdução das amostras; - Interrupção automática da temperatura quando a tampa é aberta; - Tempo de corrida: 1 seg a 99 min, corrida contínua ou ciclos curtos de</p>	4	R\$ 38.286,01	R\$ 153.144,04

	<p>centrifugação através da tecla IMPULSE; - Display digital que informa os parâmetros de centrifugação: tempo, temperatura, RPM e RCF; - Possui 4 programas completos de centrifugação; - Desligamento automático da refrigeração quando a tampa é aberta; - Tampa com trava automática: a centrífuga só roda se a tampa estiver fechada; - Abertura da tampa em caso de emergência; - Proteção contra superaquecimento do motor; - Proteção contra desbalanceamento; - Operação: 220V; - Consumo: 450VA; - Emissão elétrica: sob controle das seguintes normas: EN 55011 grupo 1, classe B, EM 61000-3-2, EN 61000-3-3; - Imunidade elétrica: sob o controle da norma EN 61000-6-2; - Dimensões: 260 x 281 x 553 mm (H x W x D); - Ruído: abaixo ou igual a 54 dB(A) - Peso: 28 Kg. Origem: Alemanha ACOMPANHA: Rotor modelo ângulo fixo com tampa da marca Hettich com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade máxima: 24x 1.5/2.0ml. - Possui tampa de proteção biológica em metal, com vedação de borracha, que evita a emissão de aerossóis para a câmara de centrifugação. - Autoclavável. - Acomoda vários tamanhos de microtubos (0.2, 0.4, 0.5, 0.8, 1.5 ml) com o uso de adaptadores. - Velocidade máxima: 15.000rpm. - Força G máxima: 21.382 xg. <b>Modelo referencia CDR 22000 ANCO Equivalente ou Superior</b></p>			
14	<p><b>Computador Notebook</b> Computador Notebook Processador 12ª geração Intel® Core™ i7-12700H (14-core, cache de 24MB, até 4.7GHz) Sistema operacional Windows 11 Home, Português Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3060, 6GB GDDR6 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, WVA Memória Memória de 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Microsoft Office Com Microsoft Office Software de Segurança</p>	1 0	R\$ 9.518,33	R\$ 95.183,30



	McAfee® LiveSafe™ - 1 ano			
	<b>Modelo referencia DELL Gamer G15 Equivalente ou superior</b>			
15	<p><b>Computador notebook</b> Processador tipo Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz) Sistema operacional Windows 11 Placa de vídeo Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela Full HD Touch de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 1 ano de garantia básica via correios Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia Adaptador CA de 65 Watts</p> <p><b>Modelo referencia Inspiron 15 5000 DELL Equivalente ou superior</b></p>	6	7.135,33	R\$ 42.811,98
16	<p><b>Computador Notebook</b> Processador: 12ª geração Intel® Core™ i7-1260P (12-core, cache de 18MB, até 4.7 GHz) Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela: touch, Full HD+ de 13.4" (1920 x 1200) Memória: mínimo de 16GB LPDDR5 (soldada) 5200MHz. Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 Microsoft Office: com pacote Office Teclado: Teclado retroiluminado em Português. Leitor de impressão digital compatível apenas com Windows. Portas: 2 Thunderbolt™ 4 (USB Type-C™ com DisplayPort e Power Delivery)</p> <p>Incluso: adaptador USB-C para USB-A 3.0 e adaptador USB-C para adaptador de headset de 3,5 mm Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30 qps, Câmera IR de 400p a 30 qps, microfones de array duplo Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo duplos (tweeter + woofer), Realtek ALC1319D, 2 W x 2 = 4 W no total Chassi:</p>	6	R\$ 17.349,59	R\$ 104.097,54

	Material do chassi externo AlumínioWireless: Placa de rede Intel® Killer™ Wi-Fi 6 1675 (AX211) 2x2 + Bluetooth 5.2 Bateria principal: Bateria de 3 células e 55Whr (integrada) <b>Modelo referencia MSI SUMMIT 14 EVO Equivalente ou superior</b>			
17	<b>Cuba de eletroforese 20x20</b> , composta de tanque, modulo de corrida, tampa com cabos de conexão, base de fixação de casting, 2 placas de vidro com espaçadores de 1,5mm embutidos, 2 placas entalhadas, 1 placa de bloqueio, e 2 pentes de 22 dentes. <b>Modelo Ref Axygen equivalente ou superior</b>	4	R\$ 5.718,93	R\$ 23.675,72
18	<b>Drone - Aeronave remotamente pilotada</b> com 6 hélices, sistema embarcado de GNSS com receptor RTK e reconhecimento de GPS + GLONASS + BeiDou + Galileo; baterias externa inteligente com capacidade de 5000 mAh, tensão de 7,5 V e tipo Lipo; bateria integrada do tipo Lítio com capacidade de 5000 mAh a 7,2 V, com tempo de voo de 55 min; com configurações do estabilizados como Estabilizador inferior unitário, estabilizadores inferiores duplos, estabilizador superior unitário, estabilizadores inferiores e superiores, estabilizadores triplos. Apresentar proteção contra impureza IP445; alcance visual para detecção de obstáculos frontal/traseiro/esquerdo/direito de 0,7 a 40 metros; câmera com resolução 1080p, taxa de enquadramento de 30 fps; entrada para cartão MicroSD; Radar scanner circular de ondas milimétricas com alcance de 1 a 30 metros; compatibilidade de acoplamento com diversas câmeras. <b>Modelo referencia Drone DJI M210</b>	2	R\$ 74.451,67	R\$ 148.903,34
19	<b>Derrçadeira</b> com motor a combustão interna (Gasolina), Garras com 6 dedos desalinhados (cada garra), eixo flexível com 1785mm de comprimento, potência de referência 1,3 kW.	2	R\$ 3.562,16	R\$ 7.124,32
20	<b>ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR</b>	4	R\$ 31.951,95	R\$ 127.807,80

	<p>Especificações: Detalhes Temperatura: Ambiente +7°C até 70°C Controle de temperatura: Digital micro processado com sistema PID e certificado de calibração RBC Sensor: Tipo "J" Precisão de controle: ±1,0°C Uniformidade: ±4°C Capacidade: Carrinho para 11 bandejas distantes 145 mm entre si. Sistema de circulação: Ventilação interna em sentido horizontal Isolamento: Todo em espuma de poliestireno Segurança: Sistema de proteção contra superaquecimento Junta: Porta com silicone moldado Câmara interna: Em aço inox polido Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática Dimensões internas: L=1070 x P=770 x A=1840 mm Volume: 1.516 litros Dimensões externas: L=1510 x P=910 x A=1870 mm Potência: 2650 Watts Tensão: 220 Volts Carrinho com 11 Bandejas, com Cuba e bandeja em aço inox polido. Sistema de distribuição de ar forçado de maneira horizontal</p> <p><b>Modelo de Referência: Solidsteel SSDr 1600L</b></p>			
21	<p><b>Estufa com circulação de ar forçado</b> Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C até 200°C; Capacidade: 1152 Litros; Controle de Temperatura: Digital com PID autotuning; Display: LED 4 dígitos; Resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo; Indicação De Processo em LED; Timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; Sensor de Temperatura: PT 100; Cabo de Alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; Homogeneidade Térmica: +/- 1°C; Precisão do Sistema: +/- 1°C; Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas; Circulação de Ar: Forçada no sentido horizontal, através de micro ventiladores para homogeneização da</p>	4	R\$ 23.196,21	R\$ 92.784,84

	câmara; Sistema de Aquecimento: Resistência blindada; Medidas Internas (A x L x C): 120 x 120 x 80 cm; Medidas Externas (A x L x C): 190 x 160 x 95 cm; Potência: 8000 watts; Alimentação: 220v, com 08 bandejas e Fusível de segurança. <b>Modelo Referencia Bio 1152L 7lab equivalente ou superior</b>			
22	<b>Estufa Digital de Esterilização e Secagem com circulação forçada</b> horizontal do ar, através de micro ventiladores, para uma homogeneidade térmica mais rápida e da renovação de ar, sistema que permite a troca do ar interno da câmara com o exterior. Capacidade 150 L.]emperatura de Trabalho Ambiente +5°C até 200°CControle de Temperatura Digital com PID autotuningDisplay LED 4 dígitos Resolução 0,1°C para indicação da temperatura de processoIndicação de Processo LEDTimer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minutoSensor de Temperatura PT 100Homogeneidade Térmica+/- 1°CPrecisão do Sistema +/- 1°CIsolamento Térmico Lã de vidro, inclusive nas portasCirculação de Ar Forçada no sentido horizontal, através de micro ventiladores para homogeneização da câmaraSistema de Aquecimento Resistência blindada Potência 1100 watts Bandejas 3Litragem 150LTensão 110V ou 220V Dimensões 90x61x58 cm (AxLxC) Dimensões Internas 60x50x50 cm (AxLxC) <b>Referencia SolidSteell Equivalente ou superior</b>	4	R\$ 5.606,14	R\$ 22.424,56
23	<b>Fonte de eletroforese</b> Tensão de saída: 10-300V; Incremento de Tensão: 1 V; Corrente : 10 – 400 mA; Incremento da Corrente : 1 mA; Potência: 60 W; Número de saídas: 2; Materiais: Placas de Policarbonato e Alumínio; Timer : 1-999 minutos	4	R\$ 6.711,94	R\$ 26.847,76

	(com alarme sonoro); Temperatura de Funcionamento: Ambiente até 40 °C; Tensão do Equipamento: AC 110V; Frequência: 50-60 Hz <b>Modelo Kasvi equivalente ou superior</b>			
24	<b>Freezer Vertical</b> , Capacidade de 142 Litros - Voltagem: 127v Tipo de Freezer: Vertical Quantidade de Portas:1Tipo de Degelo: manual Capacidade Líquida de Armazenamento: 142 Litros.Capacidade Bruta de Armazenamento: 166 Litros. Cestos Quantidade 05 Compartimentos Especiais 01 - Compartimento Extra-frio. Eficiência Energética: classe A Controle de Temperatura: localizada na Parte Traseira do Produto. Dimensões do Produto Altura:148,8 Cm.Largura:48,3 Cm. Profundidade:62 Cm.Peso:43 Kg <b>Modelo Referencia Consul CVU20 Equivalente ou superior</b>	4	R\$ 3.103,10	R\$ 12.412,40
25	<b>Freezer Vertical Flex Frost Free 228 Litros.</b> - 110 V - tipo do produto:Freezer - cor:Branco - garantia do fornecedor (mês) 12- consumo aproximado de energia (kwh) 46.2-eficiência energética A+++ tipo Vertical- Portfólio Linha Branca- dimensões com embalagem (lxpx) (cm) 63,3 X 171,5 X 72,5- peso com embalagem (kg) 68- capacidade (l):228 - portas ou tampas1- congelamento rápido:Sim- dreno de degelo: Sim- porta reversível Sim- controle de temperaturaSim- dimensões sem embalagem (axlpx) (cm) 169,8 x 63,1 x 69,5- altura (cm) [sem embalagem] 169,8- largura (cm) [sem embalagem] 63,1- profundidade (cm) [sem embalagem] 69,5- título modulo 01Freezer Flex- texto modulo 01Transforme seu freezer em geladeira sempre que precisar.- título modulo 02 Controle externo- texto modulo 02 Tenha total controle da temperatura do seu freezer no toque de um botão- título modulo 03 Tecnologia Frost Free- texto modulo 03 Não precisa	4	R\$ 4.943,79	R\$ 19.775,16

	descongelar nunca- título modulo 04Prateleira de vidro temperado- texto modulo 04 Mais facilidade de limpeza e melhor visibilidade do interior da geladeira.- classificação energética 110v <b>Modelo referencia Brastemp flex Frost Free</b>			
26	<b>Homogeneizador</b> de tecidos adequado a frutas. Gabinete construído em aço carbono com tratamento anticorrosivo; haste de agitação em aço inox com hélice; capacidade para volumes variando aproximadamente entre 30 e 250 ml; mandril de fixação da haste agitadors; velocidade aproximada de 30000 rpm; 110 ou 220 v. <b>Modelo referencia NT 136 equivalente ou superior</b>	3	<b>R\$ 11.504,28</b>	<b>R\$ 34.512,84</b>
27	<b>INCUBADORA BOD: COM CONTROLE DE UMIDADE E FOTOPERÍODO:</b> com controlador microprocessado com regulagem da umidade relativa de 20% à 90% e trabalha com umidade na faixa de +15°C à 50°C.Características: <u>Controle de Fotoperíodo e temperatura digital</u> ; Porta tipo cega com vedação magnética; 342 litros. Certificado de calibração-RBC do controlador de temperatura; Controlador de temperatura com rampas e patamares; Saída de 4 a 20mA ou USB para comunicação e monitoramento da temperatura; Lâmpadas fluorescentes; Timer analógico para fotoperíodo/alternância (divisão mínima de 15 em 15 minutos); Sonoalarme programável e/ou desligamento automático do sistema em caso de superaquecimento; Construção externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e <u>construção interna em aço inoxidável</u> . <b>Modelo Referencia Solidsteel 342L Equivalente ou superior</b>	1 0	<b>R\$ 14.598,57</b>	<b>R\$ 145.985,70</b>
28	<b>Impressora 3d FDM</b> (modelagem por deposição fundida), com ambiente de impressão fechado (frente, laterais e parte superior),	2	<b>R\$ 16.442,82</b>	<b>R\$ 32.885,64</b>



	volume de impressão de impressão (XYZ) com dimensões de referência de 300x225x380mm, temperatura do bocal até 300 graus Celsius, temperatura da mesa até 110 graus Celsius, impressão de filamentos de Alta Temperatura e materiais de Engenharia, Filamentos: PA/Nylon, PLA, ABS, PETG, PC, ASA, PLA-CF, diâmetro do bocal 0,4mm, precisão mínima 0,1mm, Espessura da camada: 0,1-0,3 mm, diâmetro do filamento: 1,75 mm, garantia de 12 meses, apoio técnico e starter kit (1 base de impressão, 1 hotend, 1 termopar, 1 resistência cartucho e 1 magigoo original 50ml, além de kit de ferramentas para trabalho com impressão 3d).			
29	<b>Impressora multifuncional Laser Colorida</b> , especificações: Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas; Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas; Impressão Duplex Automática; Conectividade: Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6; USB 2.0 de alta velocidade; Porta USB para impressão imediata; Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio; Bluetooth Low Energy (BLE); Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis; Recursos de Impressão: Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta; Impressão USB (não é necessário um computador); Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior <b>Modelo ref HPM4979fdw equivalente ou superior</b>	4	<b>R\$ 5.663,33</b>	<b>R\$ 22.653,32</b>
30	<b>iPad 10ª Geração</b> 256GB; 10,9 polegadas; Cor prateado; Conectividade Wi-Fi; + Apple Pencil 1ª geração; Adaptador de USB-C para Apple Pencil; Magick keyboard Folio p/ iPad 10ª geração.	2	<b>R\$ 9.407,89</b>	<b>R\$ 18.815,78</b>
31	<b>Liofilizador de bancada</b>	4	<b>R\$ 59.207,67</b>	<b>R\$ 263.830,68</b>

<p>Construída em aço inox AISI 304, capacidade para até 3,0 litros de gelo em 24 h e capacidade total de 5,0 litros, temperatura de trabalho até -55°C com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, gás isento de CFC e dupla ventilação. Gabinete com fechamento lateral e traseiro em aço inox AISI 304 escovado, frontal em poliestireno texturizado e tampo em resina acrílica. Sistema de drenagem com válvula de esfera. Painel com teclas de lâmpadas indicativas e display LCD com indicação digital de vácuo na escala de 15.000 a 1 µHg, temperatura em °C, temporizador no formato hh:mm:ss e voltagem (tensão da rede elétrica). Medidas externas: 32 x 62 x 40 cm (A x L x P). Peso: 38,5 kg. Alimentação: 220V/60 Hz. Consumo: 650 W. 01 câmara em acrílico transparente, com Ø externo de 25 cm e altura de 35 cm. 01 tampa superior em aço inox AISI 304 com polimento sanitário espelhado com 8 torneiras (manifolds) em neoprene para liofilização em frascos ou balões externos. 01 estante em aço inox AISI 304 com altura total de 30 cm, com 04 prateleiras com Ø útil de 18 cm cada. 04 bandejas em aço inox AISI 304 com polimento sanitário espelhado, Ø 18 cm, espessura de 2,5 cm, capacidade até 500 ml cada. 08 frascos em borosilicato, graduados, sendo 02 com boca Ø de 7 cm e capacidade para 300 ml cada, 02 com boca Ø de 7 cm e capacidade para 500 ml cada, 02 com boca Ø de 8,5 cm e capacidade para 750 ml cada, 02 com boca Ø de 100 mm e capacidade para 1000 ml cada. 08 adaptadores em neoprene para encaixe de frascos com boca Ø de 7, 8,5 ou 10 cm com tubo de ligação ao manifold em aço inox AISI 304. 01 bomba de vácuo de duplo estágio com palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m<sup>3</sup>/h (170 lpm ou 6 cfm), vácuo final de 3,7 x 10<sup>-3</sup> mmHg (3,7 µHg), válvula eletromagnética para retenção de vapores de óleo, dispositivo gás ballast para retirada de</p>			
---	--	--	--

	vapores d'água. Ruído máximo de 55 dB. Peso 13,5 kg. Alimentação 220 V/60 Hz. <b>Modelo Ref Liotop L101 Liobras equivalente ou superior</b>			
32	<b>Luxímetro digital</b> Display: display LCD de 3¼ dígitos até 4000 contagens• Atendendo a norma NHO 11• Faixa de medição: 0,01 a 400.000 LUX• Fotocélula com sensor de Fotodiodo de silício com filtro• Escala de medição: 40, 400, 4000, 40000, 400000 Lux / 40, 400, 4000, 40000 Fc• Precisão: ±5% (<1000 lux), 10% (=1000 lux) (Calibrado para lâmpada incandescente comum 2856°K e espectro de luz p/ correção de luz LED) / ±6% para outras fontes de luz• Desvio angular com característica de <b>coseno</b> : 30° ±2% / 60° ±6% / 80° ±25% • Indicação de sobre escala: “OL” será exibido no display• Indicação de bateria fraca• Fonte de luz selecionável• Taxa de amostragem: 2,5 amostras/segundo• Resposta espectral: Próximo a curva CIE• Fonte de luz medida: LED luz branca e todas as luzes visíveis• Armazenamento de dados para leitura no display• Armazenamento dos valores máximo, mínimo e médio• Ajuste de zero• Desligamento automático• Escala automática e manual• Temperatura de operação: 5 a 40°C• Umidade de operação: 0 a 70% U.R.• Temperatura de armazenamento: 10 a 60°C• Umidade de armazenamento: 0 a 70% U.R.• Normas e padrões: EN61326-1 (2006) / IEC61000-4-2 (2006) /IEC61000-4-3 (2006) + (2007)• De acordo com JIS C1609: 1993 e CNS 5519 especificações classe A	4	R\$ 1.087,97	R\$ 4.351,88
33	<b>Monitor 32" FHD</b> Monitor com pelo menos 32 polegadas com tecnologia full hd e no mínimo, 144hz. <b>Modelo de referência ( AOC Agon, LG Ultragear 32)</b>	3	R\$ 2.839,18	R\$ 8.517,54
34	<b>MAQUINA DE GELO PARA LABORATORIO EM ESCAMAS 30KG/DIA RESERV. P/ ATE 3 KG, 220V</b>	2	R\$ 13.042,00	R\$ 26.084,00

35	<b>Macbook Pro de 13 polegadas</b> CPU de 9 núcleos; - M2 da Apple; - GPU de 10 núcleos; - Memória unificada de 8GB; - SSD de 256GB; - Neural Engine de 16 núcleos; - Tela retina de 13 polegadas com True Tone; - Duas portas Thunderbolt / USB 4; - Magic Keyboard; - Touch bar e Touch ID; - Trackpad Force Touch; - Cor Silver.	5	R\$ 17.287,67	R\$ 86.438,35
36	<b>Magic Keyboard Folio p/ iPad 10ª Geração</b> - Trackpad integrado; - 14 teclas de função; - Teclado removível; - Painel protetor para parte de trás.	2	R\$ 3.278,39	R\$ 6.556,78
37	<b>Medidor de PH de bancada (PH Metro)</b>	6	R\$ 3.545,72	R\$ 21.274,32
38	<b>Refrigerador porta de vidro, Freezer vertical</b> capacidade entre 500 a 600 litros , frost Free, porta de vidro, branco, voltagem 110V. <b>Referencia Metal frio VF55FT equivalente ou superior</b>	4	R\$ 7.042,39	R\$ 28.169,56
39	<b>Sous Vide com Ultrassom</b> com capacidade para 6L acompanhado de Seladora a Vácuo Sous vide em Inox e tampa em acrílico com capacidade para 4 a 6 L, temperaturas de trabalho de 30 a 100 graus Celsius. Timer digital. 110V - 220V. 500 Watts de consumo de energia. Tela de display de LED.A seladora a vácuo deverá ser específica para embalagens a vácuo de qualquer marca para alimentos lisas ou não. 110V ou 220V /50-60 HZ. 4,5 Bar de vácuo ou maior ou menor. Barra de selagem de 280mm. <b>Modelo referencia Cetro Constantine</b>	2	R\$ 4.700,34	R\$ 9.400,68
40	<b>Termo Hígro Anemômetro Digital</b> com Datalogger.	6	R\$ 1.558,10	R\$ 9.348,60

\*Conforme item 1.4 deste instrumento que diz: "A FUNDECC reserva-se o direito de adquirir os objetos deste edital, conforme demanda de acordo com a necessidade, realizando a contratação somente dos itens necessários, ficando desde já a empresa classificada ciente desta condição. ("Art 2º Decreto 7892/13 - Sistema de Registro de



*Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;''*)

\*Nesse sentido o valor estimado dessa compra para o período de 12 meses é de **(R\$ 2.012.794,95 (Dois milhões doze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos))**

### **3 .JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.5 Indicação de marcas pré aprovadas**

3.5.1 Foi necessário a indicação das referencia dos equipametos como padrão e parâmetro de qualidade, padronização dos experimentos, com o objetivo de buscar a uniformização dos equipamentos previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos como assitencia técnica e manutenção; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 O contratante deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto.

#### **5. DA GARANTIA**

5.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que Apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada

5.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de Responsabilidade da Contratada.

5.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 **Atestado de fornecimento** de equipamento equivalente ou superior ao objeto

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

7.1 A empresa será a responsável pelo desembarque do objeto sem custos para a Fundação.

7.2 O almoxarifado não dispõem de equipamentos para o desembarque do objeto.

7.3 Todos os custos com frete, seguro, descarga bem como os serviços de instalação, treinamento na máquina, ( caso haja necessidade) deverão estar inclusos.

7.4 O recebimento e aceitação do objeto se dará nas condições descritas abaixo:

7.4.1 Almoxarifado da Universidade Federal de Lavras UFLA, Localizado no parque Tecnológico no endereço: Praça Edmir Sá Santos S/N, Campus Universitário.





7.4.2 A empresa será a responsável pelo desembarque do equipamento

7.4.3 A Fundação não dispõe de equipamentos para descarga. Dessa maneira orientamos que seja utilizado transporte adequado com plataforma ou munck \* -

7.5 A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC se reserva o direito de recusa de qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;

7.8 No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material ou equipamento por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-Fundecc.

## 8 OBRIGAÇÕES

### ***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

8.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este contrato e durante a sua vigência, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.1 responsabilizar-se por quaisquer danos materiais que porventura possam ser causados a CONTRATANTE, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.2 responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,

9.3 Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente e agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento por meio de declaração emitida e assinada pelo gerente bancário.

9.4 Seré responsável por toda a logística na entrega do equipamento inclusive no desembarque do equipamento conforme descrito no Anexo I Termo de Referencia.

9.5 A CONTRATADA não será responsável:



I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital nº 020/2022 e no Contrato a ser assinado com a CONTRATADA;

9.6 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros;

8.6. Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

### ***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE***

São obrigações da Contratante:

9.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.1 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um professor responsável especialmente designado;

9.1.4 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10 PAGAMENTO**

10.1 O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo, conferência e atesde do solicitante.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**



11.1 A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Daniela Andrade Meirelles**  
**Diretora Executiva /FUNDECC**

## **ANEXO II**



**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº04 /2023**

À Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural -FUNDECC  
Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_.  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_.  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_.  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_.  
**REPRESENTANTE LEGAL -** \_\_\_\_\_:

Item	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total

Declaramos que no valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que no valor proposto estão inclusos todos os custos com frete, seguro, descarga bem como os serviços de instalação de todo equipamento caso haja necessidade.

**Prazo de validade da proposta: 60 dias**

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**



### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A presente Ata rege-se pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023** rege-se com fulcro na lei 7.892, de 17 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, entre a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Profº Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: nº, emitida pela SSP/SP e do CPF nº, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, na Rua Desembargador Edésio Fernandes, nº 266, Bairro Monte Líbano, Lavras, MG, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **G E R E N C I A D O R** e de outro lado \_\_\_\_\_, sociedade civil devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aqui denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, representada neste ato pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo..... do edital de *Pregão* nº04, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12** meses, a partir da sua **ASSINATURA**

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDECC não fica obrigada a firmar as contratações.

#### 4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.



4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)

do(s) fornecedor(s) registrado(s)







#### ***CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE***

4.1. Não haverá reajustes de preços de acordo com o § 1º, artigo 25 da Lei Federal nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da EMPRESA CONTRATADA à FUNDECC, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

#### ***CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO***

5.1. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e após conferência do recebimento do objeto com o “aceito do professor responsável pelo recebimento”. O pagamento será feito através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica. Os dados bancários deverão ser informados em uma declaração expedida pelo gerente do banco.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1.3 6.1. As despesas para atender a esta licitação, estão programadas nos Convenios, Contratos e Acordos que são gerenciados financeiramente e administrativamente pela FUNDECC e que irão atender o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como os desenvolvimentos institucionais, científicos e tecnológicos da Universidade Federal de Lavras

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento definitivo dar-se-á após a conclusão da conferência e teste necessários e sua consequente aceitação definitiva, pelo coordenador do projeto

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Correrão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este contrato e durante a sua vigência, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

10.2 responsabilizar-se por quaisquer danos materiais que porventura possam ser causados a CONTRATANTE, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.3 responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados,

10.4 Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente e agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento por meio de declaração emitida e assinada pelo gerente bancário.

10.5 Seré responsável por toda a logística na entrega do equipamento inclusive no desembarque do equipamento conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

10.6A CONTRATADA não será responsável:

III - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

IV- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital nº 020/2022 e no Contrato a ser assinado com a CONTRATADA;



10.7 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros;

8.6. Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

### ***CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE***

São obrigações da Contratante:

9.3 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3.1 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3.3 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um professor responsável especialmente designado;

9.3.4 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES:***

10.1 O presente contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias para a FUNDECC.

9.17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA***

11.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei de Licitações, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



a) O atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos na entrega do produto solicitado, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa prevista no item III desta Cláusula e das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

b) Se o montante das multas aplicadas ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no prazo de 12 (doze) meses (a cada doze meses), fica a critério da FUNDECC rescindir o contrato, mediante notificação expressa à Contratada, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

c) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será comunicada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

d) As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO***

12.1. Compete a ambas às partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste Instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.***

13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito na lei, cuja solução para eventuais ocorrências buscar-se-á mediante acordo interpartes.

13.2. Aplica-se ao presente Contrato, bem como aos demais casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO***



14.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, a rescisão contratual será aplicada de acordo e nas seguintes hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei de Licitações vigente no país, especialmente se a Contratada:

I - Não cumprir ou cumprir irregularmente cláusula contratual, especificações ou prazos;

II – Deixar de atender as determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

III – Cometer reiteradamente faltas na execução deste Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei de Licitações;

IV - Tiver sua falência ou concordata decretada.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA***

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE***

16.1. A CONTRATADA não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

16.2. A CONTRATADA não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome do CONTRATANTE, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do CONTRATANTE, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE***

17.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento de Contrato, por extrato, no *Diário Oficial* da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:***

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Lavras, do Estado de Minas Gerais para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar.





### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O compromisso só estará caracterizado mediante a devida assinatura deste INSTRUMENTO CONTRATUAL.

As partes contratadas, de comum acordo com os termos deste INSTRUMENTO CONTRATUAL e às normas das Leis pertinentes e às condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04./2023, assinam a mesma em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Lavras \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural/ Fundecc**

**P/CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**NOME**

\_\_\_\_\_

**NOME**